



## RESOLUÇÃO PROPAD/PROACOM nº 05/2013

Dispõe sobre divulgação e descontos concedidos em cursos e eventos de extensão da Universidade Feevale. Revoga resolução Propad/Proacom nº 02/2013.

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. Alexandre Zeni e a Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários, Prof.<sup>a</sup> Gladis Luisa Baptista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, pertinentes à Universidade Feevale, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder desconto para os cursos e eventos de extensão organizados pela Universidade Feevale conforme segue:

I - Alunos da Escola de Aplicação (Educação Infantil; Ensino Fundamental e Médio; Educação Profissional) e acadêmicos de graduação e/ou pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) receberão 20% de desconto por curso/evento;

II – Graduados e pós-graduados (Lato Sensu e Stricto Sensu) da Instituição receberão 20% de desconto;

III - Alunos/acadêmicos com 55 anos ou acima receberão 30% de desconto.

IV - Professores e funcionários da Instituição receberão o percentual de 50%.

V - Os acadêmicos de outras Instituições receberão 10% de desconto.

VI - As empresas que inscreverem integrantes de seu quadro funcional receberão desconto na seguinte proporcionalidade:

- 5% para dois (02) alunos matriculados;
- 7,5% para três (03) alunos matriculados;
- 10% para quatro (04) ou mais alunos.

**Parágrafo único:** O número de vagas para funcionários é limitado a 20% em relação ao total de vagas previsto na proposta do curso/evento.

**Art. 2º** - Pessoas da comunidade com idade de 50 a 54 anos receberão 20% de desconto, e com 55 anos ou acima receberão 30% de desconto.



**Art. 3º** - Os descontos não são cumulativos com outros descontos (promocionais, antecipação de pagamento, convênios, entre outros).

**Art. 4º** - Os casos omissos nesta resolução serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

**Art. 5º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Propad/Proacom nº 02/2013.

Novo Hamburgo, 08 de Novembro de 2013.

Prof. Me. Alexandre Zeni

*Pró-Reitor de Planejamento e Administração*

Prof<sup>a</sup>. Dra. Gladis Luisa Baptista

*Pró-Reitora de de Extensão e Assuntos Comunitários*

Registre-se e divulgue-se.

**Homologado em 08 de Novembro de 2013.**

Prof. Me. Ramon Fernando da Cunha

*Reitor*

